



ANO XXXI - Maceió/AL, Terça-Feira, 09 de Junho de 2026 - Nº 7422

**EXPEDIENTE**  
**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ**

**RODRIGO SANTOS CUNHA**  
PREFEITO DE MACEIÓ  
VICE-PREFEITO DE MACEIÓ  
**LUIZ DIEGO RAMOS RODRIGUES**  
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO - INTERINO  
**LUIZ DIEGO RAMOS RODRIGUES**  
ASSESSORIA MILITAR DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ  
**HENRIQUE CORREIA VASCONCELLOS**  
GABINETE CIVIL DE MACEIÓ - GABCIVIL  
**LUIZ DIEGO RAMOS RODRIGUES (INTERINO)**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E DE SUBPREFEITURAS - SEGOV  
**MARCOS ANTÔNIO VIEIRA FERNANDES FILHO**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES FEDERATIVAS - SERF  
**ELIANE ALBUQUERQUE DE AQUINO**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO - SECOM  
**SÉRGIO TÚLIO DE ALBUQUERQUE CAVALCANTE**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESTRATÉGIAS DISRUPTIVAS E ECONOMIA DIGITAL - SEDIGI  
**ANTÔNIO LENINE PEREIRA FILHO**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, PRIMEIRA INFÂNCIA E SEGURANÇA ALIMENTAR - SEMDES  
**JOÃO GILBERTO CORDEIRO FOLHA FILHO**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED  
**JOÃO FELIPE ALVES BORGES**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEFAZ  
**MARY ANNE DE SOUZA ROCHA (INTERINA)**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E PATRIMÔNIO - SEMGE  
**MAURÍCIO CALDAS DA SILVA FILHO**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMINFRA  
**THIAGO PRADO OLIVEIRA SILVEIRA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA CIDADÃ - SEMSC  
**LARA JAYNE SIQUEIRA BARBOSA MALTA BRANDÃO**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS  
**OTÁVIO HENRIQUE PALMEIRA REGO**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO, AGRICULTURA, PESCA E AQUICULTURA - SEMAPA  
**JARBAS GOMES DE BARROS PEREIRA LOPES**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, EMPREGO E ECONOMIA SOLIDÁRIA - SEMTES  
**EDUARDO MONTEIRO VIANNA HENRIQUE SILVA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO - SEMTUR  
**SARAH DA SILVA NUNES PONTES (INTERINA)**  
SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER, PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, IDOSOS E CIDADANIA - SEMUC  
**PETRÚCIO SOARES FILHO**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE BEM-ESTAR E ESPORTE - SEMESP  
**DAVID RICARDO DE LUNA GOMES**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÕES ESTRATÉGICAS E PARCERIAS - SAEP  
**MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA BERTO MACHADO (INTERINA)**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL - SEMHAB  
**ALAN HELTON DE OMENA BALBINO**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA - SEMCE  
**JOÃO LUIS LÔBO SILVA**  
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO - PGM  
**JOSÉ DE BARROS LIMA NETO**  
CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO - CGM  
**MYRIEL CAVALCANTI MELLO NETO**  
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO CULTURAL - FMAC  
**MEIRY SOARES PORCIÚNCULA**  
AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ - ALICC  
**YONNE MORIA FLORI MACIEL CERUTTI**  
AGÊNCIA DE REGULAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE MACEIÓ - ARSER  
**GUILHERME EMMANUEL LANZILLOTTI ALVARENGA**  
MACEIÓ PREVIDÊNCIA  
**ALESSANDRO MEDEIROS DE LEMOS**  
INSTITUTO DE PESQUISA, PLANEJAMENTO E LICENCIAMENTO URBANO E AMBIENTAL DE MACEIÓ - IPLAM  
**ANDRÉ SANTOS DE ALCÂNTARA COSTA**  
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO - DMTT  
**JOÃO PAULO NUNES CLAUDINO (INTERINO)**  
AUTARQUIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E LIMPEZA URBANA - ALURB  
**GUTENBERG DE MELO BEZERRA**  
AUTARQUIA MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - ILUMINA  
**MARCELLA SOARES DIAS FERNANDES**  
SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DO BEM-ESTAR ANIMAL - SEBEMA  
**AMANDA LAVÍNIA GALINDO DE MELO CATUNDA**  
SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DA JUVENTUDE E LAZER - SEJUV  
**CARLOS PINHEIRO DA COSTA JÚNIOR**  
SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS - SEMINC  
**GABRIELA YASMINE LINS DE ALBUQUERQUE P. FREITAS**  
SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE INCLUSÃO SOCIAL E AÇÃO COMUNITÁRIA - SEISAC  
**RODRIGO SAMPAIO DE ROSSITER CORRÊA**  
EMPRESA DE TECNOLOGIA E INCLUSÃO DIGITAL DE MACEIÓ - MACEIÓ DIGITAL  
**ABELARDO PEDRO NOBRE JÚNIOR**  
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO, DEFESA CIVIL E MUDANÇAS CLIMÁTICAS  
**SÉRGIO ANTÔNIO ALENCAR GUIMARÃES**  
COMPANHIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS E PATRIMÔNIO - COMARHP

O Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió é uma solução voltada à modernização e transparência da Gestão Municipal

**MUNICÍPIO DE MACEIÓ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ**

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM**  
**CONVOCAÇÃO DOS HABILITADOS EM DEFINITIVO PARA**  
**REALIZAÇÃO DE ACORDO DIRETO, NOS TERMOS DO**  
**EDITAL CONJUNTO Nº. 001/2025.**

**1. O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE ALAGOAS – TJAL e a PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ – PGM/MACEIÓ, através do CEJUSC – PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, no uso de suas atribuições, nos termos do que estabelece o Acordo de Cooperação n. 047/2024– TJAL, o Decreto Municipal nº. 9.913, de 07/11/2024, com alterações inseridas pelo Decreto nº. 9.997, de 26/02/2025, os Atos Normativos da Procuradoria-Geral do Município de Maceió nº. 002, de 19/12/2024, nº. 003, de 20/02/2025, nº. 004, de 30/05/2025 e nº. 005, de 05/08/2025, o Programa de Autocomposição instituído pelo Tribunal de Justiça de Alagoas e regulamentações posteriores, vêm, em conformidade com o que determina o Edital Conjunto nº. 001/2025, em relação aos **requerimentos pré-processuais, CONVOCAR** as partes abaixo identificadas, para fins de comparecimento para participação de procedimento conciliatório com possibilidade de realização de acordo direto, na(s) data(s), horários e local abaixo descrito.**

**1.1.** Em relação aos requerimentos **PRÉ-PROCESSUAIS**, o atendimento para a realização de acordo direto será realizado em lotes, respeitada a ordem cronológica, e à medida em que a Procuradoria-Geral do Município for recebendo os cálculos da SEMGE, a equipe do CEJUSC entrará em contato com a parte interessada para que ela compareça à respectiva sessão conciliatória.

**1.2.** As partes, abaixo indicadas, deverão comparecer ao CEJUSC PGM-Maceió, situado na Sede da PGM - Rua Dr. Pedro Monteiro, 291, Centro, Maceió/AL, CEP 57020-380, **no dia 10/06/2026 (quarta-feira)**, nos horários indicados, para participação do procedimento conciliatório, com possibilidade de assinatura de Termo de Acordo Direto, conforme disposto no ANEXO III, do Edital Conjunto nº. 001/2025.

NOME	PROCESSO ADMINISTRATIVO	SALA	HORÁRIO
MARIA QUITÉRIA BARROS DE OLIVEIRA	100.6679/2012	CEJUSC	9:00
MIDIAN MARIA MORAES DA SILVA	5800.75057/2010	CEJUSC	9:30
ROSANE SANTOS DE OMENA	1400.83039/2010	CEJUSC	10:00
BETÂNIA NICACIO DA SILVA	5800.023251/2012	CEJUSC	10:30

**2. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**2.1.** Não haverá designação de novas datas, exceto na hipótese de continuidade de procedimento conciliatório iniciado e não concluído no mesmo dia;

**2.2.** O não comparecimento da parte no dia designado implica em desistência do acordo, excetuadas as hipóteses de procuradores habilitados;

**2.3.** Os procuradores habilitados poderão representar as partes caso possuam procuração com poderes específicos para celebrar acordo e renunciar a direitos, nos termos dispostos no — item 2.2 do Edital;

**2.4.** As partes deverão apresentar os documentos originais juntados ao requerimento.

Maceió /AL, 08 de Junho de 2026.

**JOÃO LUIS LOBO SILVA**

Procurador-Geral do Município de Maceió

**NATHÁLYA ATAIDE FERNANDES**

Juíza Coordenadora da área da Fazenda Pública do NUPEMEC do TJAL

**Publicado por:**

Evandro José Cordeiro

**Código Identificador:**7AD9F3A3

**CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO – CGM  
PORTARIA Nº. 011/2026 MACEIÓ/AL, 08 DE JUNHO DE 2026.**

O **CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ - CGM/AL** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Delegada nº. 004 de 18 de Abril de 2023 e Decreto Municipal nº. 9.437 de 19 de Maio de 2023, considerando a necessidade de uniformização dos procedimentos.

**CONSIDERANDO** o disposto na **Lei Federal nº. 12.846, de 1º de Agosto de 2013 e o Decreto Municipal nº. 9.071/2021**, regulamentada no âmbito do Município de Maceió;

**CONSIDERANDO** os objetivos do PAR, que se lastreiam na Transparência, Integridade e Responsabilidade;

**CONSIDERANDO** o teor do Relatório de Auditoria Final nº. 002/2024, constante no **Processo Administrativo nº. SUPE 10000.13415.2024**;

**CONSIDERANDO** a necessidade de apuração dos fatos e eventual aplicação das sanções previstas no **art. 5º da Lei nº. 12.846/2013**, garantindo o contraditório e a ampla defesa previstos no **art. 8º do mesmo diploma legal**;

**CONSIDERANDO**, ainda, que os membros designados para compor a Comissão Processante devem possuir **imparcialidade, independência e qualificação técnica mínima**, ainda que exerçam cargos comissionados;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Alterar a composição da **COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RESPONSABILIZAÇÃO – PAR**, responsável pela condução dos trabalhos investigativos e pela emissão de relatório conclusivo, para apurar possíveis irregularidades constatadas no **Relatório de Auditoria Final nº. 002/2024**, integrante do **Processo Administrativo nº. SUPE 10000.13415.2024**, que passa a ter a seguinte composição.

**I – PEDRO HENRIQUE LEAL DOS SANTOS**, matrícula nº 974991-8, que exercerá a função de **Presidente**;

**II – MARIA EDUARDA RODRIGUES TELES FERREIRA**, matrícula nº 982488-0, que exercerá a função de membro;

**III – ANA CRISTINA SANTOS DE ALBUQUERQUE**, matrícula nº 974128-3, que exercerá a função de membro.

**Parágrafo Único.** Os membros ora designados deverão atuar com **independência, imparcialidade, observância do contraditório, da ampla defesa e do devido processo legal**, nos termos da legislação vigente.

**Art. 3º** A Comissão terá o prazo de **180(cento e oitenta) dias** para conclusão dos trabalhos, prorrogável por igual período, mediante justificativa fundamentada.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**JOSÉ DE BARROS LIMA NETO**

Controlador-Geral do Município/CGM

**Publicado por:**

Evandro José Cordeiro

**Código Identificador:**141777EA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEFAZ  
PORTARIA GS/SEFAZ Nº. 043/2026 MACEIÓ/AL, 08 DE JUNHO DE 2026.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA - SEFAZ**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais e atendimento a Lei nº 9.452 de 20 de março de 1997, a qual determina que a **CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ – CMM**, seja obrigatoriamente notificada da liberação de recursos federais para os respectivos municípios,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Notificar os Partidos Políticos e outros com sede no Município de Maceió que foram creditados em favor do Município de Maceió, Agência nº. 3557-2, conta nº. 73158-7 repasse: FPM – Banco do Brasil S/A, o seguinte valor:

DATA DO CREDITO	VALOR
29/5/2026	R\$ 29.020.850,68

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**JOÃO FELIPE ALVES BORGES**

Secretário Municipal de Fazenda – SEFAZ

**Publicado por:**

Evandro José Cordeiro

**Código Identificador:**4783ADB9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E PATRIMÔNIO - SEMGE  
PORTARIA Nº. 0285/2026 MACEIÓ/AL, 03 DE JUNHO DE 2026.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL INTERINA DE GESTÃO DE PESSOAS E PATRIMÔNIO - SEMGE**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas por força da Lei Orgânica Municipal, conforme dicção do art. 60 e incisos, com supedâneo nos processos administrativos Nº.: 5800.32345.2021; 1100.61378.2024 e nos autos do processo judicial Nº. 0717809-88.2024.8.02.0001.

**RESOLVE:**

**HOMOLOGAR** a progressão por titulação do(a) servidor(a) público(a) municipal, **WILZA CAVALCANTI DINIZ**, ocupante do cargo de Serviços Administrativos, sob a matrícula de nº 0924738-6, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Saúde (SMS), com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, a fim de progredir na carreira da Classe B/Padrão 03 para a Classe C/Padrão 01, com fundamento no Art.: 20 da Lei Nº.: 4.974/2000. Com efeitos retroativos ao mês de abril/2026.

**MARY ANNE DE SOUZA ROCHA**

Secretária Municipal Interina de Gestão de Pessoas e Patrimônio/SEMGE

**\*REPRODUZIDA POR INCORREÇÃO.**

**Publicado por:**

Evandro José Cordeiro

**Código Identificador:**0304DA96

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E PATRIMÔNIO - SEMGE  
PORTARIA Nº. 0294/2026 MACEIÓ/AL, 08 DE JUNHO DE 2026**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL INTERINA DE GESTÃO DE PESSOAS E PATRIMÔNIO - SEMGE**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, conferidas por força da Lei Orgânica